



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
GABINETE DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE

DIRLEG
FL.
322

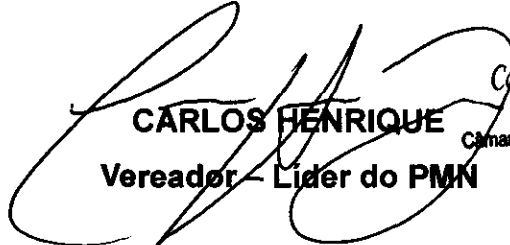
EMENDA ADITIVA Nº 29

__ AO PROJETO DE LEI Nº 273 / 2017

Acrescente-se o Parágrafo Único ao Art. 15 do Projeto de Lei 273/2017:

“Parágrafo Único – O resultado da avaliação que trata o caput deste artigo deverá ser disponibilizado em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso;”

Belo Horizonte, 21 de junho de 2017.


CARLOS HENRIQUE
Vereador – Líder do PMN

Carlos Henrique Dias
Vereador
Câmara Municipal de Belo Horizonte

100-2600-2017-004072-001



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
GABINETE DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

A administração transparente e justa é o que todo o cidadão espera do Poder Público e somente com a informação se obtêm a certeza da destinação dos recursos públicos.

Procura-se aqui aprimorar a transparência do Poder Público perante a sociedade e para aqueles que são responsáveis pela fiscalização.

Dessa forma conto, desde de já, com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição.

